



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 05/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO**, CNPJ 18.366.963/0001-79, Inscrição Estadual: Isento, com sede administrativa à Avenida Queiroz Júnior, nº 639, Bairro Praia, Itabirito/MG, CEP: 35.450-228, fone/fax: (31) 3561-1599, representada pelo Presidente, Vereador **ANDERSON MARTINS DA CONCEIÇÃO**, portador do CPF nº e da Carteira de Identidade nº - SSP/MG, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado em Itabirito/MG, de agora em diante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, **SPENCER E VASCONCELOS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ 08.396.956/0001-66, com endereço na rua Araguari, nº 1720, 12º andar, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.190-118, neste ato representada por seu sócio Dr. LEONARDO SPENCER OLIVEIRA FREITAS, inscrito na OAB/MG sob o nº 97.653, de agora em diante denominada **CONTRATADA** celebram o presente Termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica incluído na cláusula segunda, item 2.1, subitem 'consultoria e advocacia contenciosa' do contrato, os seguintes processos: 1.0000.24.004511-2/000 e 1.0000.24.004544-3/000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está amparado em conformidade com o art. 74, III, b, c, e, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, que ficam aqui ratificadas.

E, por estarem justos e acertados, as partes firmam o presente Aditivo Contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itabirito, 23 de fevereiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO
ANDERSON MARTINS DA
CONCEIÇÃO
Contratante

SPENCER E VASCONCELOS
ADVOGADOS ASSOCIADOS
LEONARDO SPENCER OLIVEIRA
FREITAS
Contratada



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

Testemunha

CPF:

Testemunha

CPF: